

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA AMAZONLINK.ORG PARA APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS CONSULTIVO E FISCAL PARA O QUADRIÊNIO 2007/2011 E INGRESSO DE NOVOS ASSOCIADOS, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2007.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e sete (2007), às dezessete horas e trinta minutos, na Rua Itaparica 44, Bairro Vila Ivonete, nesta cidade de Rio Branco - Acre reuniram-se em Assembléia Geral os senhores associados, **Michael Franz Schmidlehner, Jarbas Anute Costa, Líbia Luíza dos Santos de Almeida, Ângelo Regis Macuco, Raimunda Bezerra da Silva Klein, Eugênio Pantoja, Marta Nogueira, Mayra de Souza Galdino, José Dias da Silva, Elcio Severino da Silva Manchinehi, Francisco Alberto Marçal, Amauri Siviero, Leila Zanardini Hoffmann, Vandrê da Costa Prado, Antonio Sérgio de Carvalho Souza, Raimundo Nonato de Souza Braga**, para discutirem sobre as seguintes pautas: 1) informes; 2) indicação e deliberação de ingresso de novos associados; 3) proposta da Amazonlink.Org obter o título de OSCIP; 4) proposta de alteração do Estatuto; 5) Eleição e Posse dos Cargos eletivos; 6) outros assuntos. Verificado o quorum de instalação e composta a mesa presidida por Michael Franz Schmidlehner e secretariada por Mayra de Souza Galdino, por escolha dos presentes, a Assembléia iniciou a discussão das pautas. Quanto ao **primeiro ponto** de pauta, a Sr^a **Marta Nogueira de Azevedo** da Amazonlink.Org apresentou sobre: a conclusão do projeto "Aldeia Vigilantes" convênio CFDD na sua função de Coordenadora deste projeto. Em seguida, o Presidente comentou sobre o andamento da proposta de ampliação do projeto "Aldeias Vigilantes" para a região trinacional Brasil - Peru - Bolívia, enviado a OTCA, frisando que, está em processo de criação um grupo de trabalho para elaboração destas propostas, o qual está aberto para participação dos associados e também foi comentado sobre o andamento da proposta para comunicação do MAP e PAT; conforme os encaminhamentos da última Assembléia foi criado um grupo de e-mail "googlegroups" para os associados da Amazonlink, no sentido de melhorar o fluxo de informação entre a Instituição e os associados. Prosseguindo para o **segundo ponto** de pauta, o Presidente apresentou **Amauri Siviero, Mayra de Souza Galdino, Vandrê da Costa Prado e Francisco Alberto Marçal** para compor o grupo de associados da Amazonlink.Org. O ingresso destes novos associados foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos associados presentes. Prosseguindo os novos associados fizeram alguns comentários sobre as perspectivas de apoio a Instituição e no andamento da Assembléia propuseram que a Amazonlink.Org prepare as associações locais do Acre para que no futuro apenas assessore as atividades, sendo as próprias associações os executores das Oficinas do Projeto Aldeias Vigilantes. Com relação ao **terceiro ponto** de pauta foi proposto a Amazonlink.Org o título de OSCIP, definindo e justificando tal qualificação, reafirmando que os princípios fundamentais da Instituição e seu caráter de independência institucional, política e ideológica, não irão sofrer mudanças, no entanto ocorrerá modificações no quadro de composição da Diretoria e dos Conselhos, também foi destacada as vantagens: possibilidade de receber doações de empresas (empresas que declaram seus rendimentos com base no lucro real), dedutíveis até o limite de 2% do lucro operacional; possibilidade de receber bens móveis considerados irrecuperáveis; possibilidade de remunerar os dirigentes; possibilidade de firmar termo de parceria com o poder público; possibilidade de receber bens apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal. No tocante ao **quarto ponto** foram apresentadas às propostas de mudanças estatutárias com o objetivo de adequar o atual Estatuto às exigências da Lei nº 9.790/99 que rege as OSCIP's. Após a leitura e discussão das alterações propostas foram colocadas em votação, sendo por todos aprovadas, implicando na Segunda Alteração do Estatuto Social, mais especificamente, no Capítulo Terceiro, artigo 4º foi incluído o parágrafo único; no Capítulo Sexto, artigo 18 foi alterada a redação e incluso 6 parágrafos; no mesmo capítulo artigo 19] ocorreu modificação em sua redação; no Capítulo Sétimo, artigo 21 foi alterada a redação; no Capítulo Oitavo, artigo 22 altera a redação e no artigo 24 e incisos I, II e III também alteram a redação. Quanto ao quinto ponto da pauta, Eleição e Posse dos Cargos eletivos, com base na alteração estatutária aprovada, por decisão desta Assembléia, que também homologou todos os atos dos membros que tiveram seu mandato expirado desde 27.09.2005 até a presente data, quando foi possível realizar novo processo eleitoral. Os associados indicados aos cargos foram apresentados e eleitos por unanimidade de votos dos presentes, ficando assim composta a DIRETORIA - **Presidente: Michael Franz Schmidlehner**, austríaco, natural de Viena, casado, micro-empresário, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº V-248230-R e CPF nº 512.084.662-91, residente na Rua Itaparica, nº 44, Bairro Vila Ivonete, CEP 69.900-000, Rio Branco- AC; **Vice-Presidente: Líbia Luíza dos Santos de Almeida**, brasileira, natural do Acre, solteira, estudante de Ciências Sociais, portadora da Carteira de Identidade nº 0248810 SSP/AC e CPF nº 562.846.912-20,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ACRE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO BRANCO
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Documento protocolado sob o nº 9067 , no Livro A-4 , às
fls. 98 . Averbado ao registro 2862 , do Livro de Folhas
Soltas A-29, às fls. 264/266 , feito por extrato no Livro C-6 , fls.
5 , e digitado no Livro Especial de Extrato de Averbação de
PESSOAS JURÍDICAS CA- , fls. 245 . Arquivado em Classifica-
dor próprio e encadernado respectivamente, no Livro Especial de
PESSOAS JURÍDICAS nº 34 , às fls. 294/295 .



RIO BRANCO-AC, 29 de maio de 2007.

BENILSIA DE OLIVEIRA ROCHA
Registrador(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que esta averbação foi isenta
do pagamento de emolumentos, conforme art. 2º, inc.
VII, da Lei Estadual nº 1.422, de 16/12/2001.
Rio Branco - Acre, 29.05.2007

Bel. Benilsia de Oliveira Rocha
Registradora Titular

**Segunda Alteração do Estatuto Social
AMAZONLINK.ORG**

CAPÍTULO TERCEIRO
Dos Objetivos



Art. 4º -

Parágrafo 3º – A AMAZONLINK.ORG não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO SEXTO
Da Administração



Art. 18 - A AMAZONLINK.ORG será administrada por uma Diretoria composta pelo Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral e um Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleitos.

Parágrafo 1º – Compete ao Presidente:

- I- Convocar os Conselhos Fiscal e Consultivo quando necessário;
- II- Movimentar as contas bancárias da Associação, conjuntamente com o Tesoureiro;
- III- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo nomear procuradores.

Parágrafo 2º – Compete ao Vice- Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância , até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Parágrafo 3º – Compete ao Secretário Geral:

- I- Exercer as atribuições que, por consenso, sejam inerentes ao cargo na atividade associativa;
- II- Acompanhar os trabalhos administrativos;
- III- Dar apoio contábil, administrativo e logístico, nas atividades desenvolvidas pela Instituição;
- IV- Intensificar a comunicação entre os associados;
- V- Assumir a Presidência, em caso de vacância do Presidente e do Vice-Presidente.

Parágrafo 4º – Compete ao Tesoureiro:

- I- Administrar financeiramente a Associação, efetuando recebimento e pagamento;
- II- Movimentar as contas bancárias, conjuntamente com o Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- V- Promover a arrecadação das receitas da Associação;
- VI- O planejamento financeiro da Instituição junto ao Presidente.

Reinaldo Mânati de Lima
Advogado OAB AC 1 420

Parágrafo 5º – Não poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria da Entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Parágrafo 6º – A Instituição poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão administrativa e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 19 - O Presidente visando maior operacionalidade às ações da Associação deverá assumir as seguintes atribuições:

CAPÍTULO SÉTIMO *Do Conselho Consultivo*

Art. 21 – O Conselho Consultivo compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato coincidente ao da Diretoria e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente.

CAPÍTULO OITAVO *Do Conselho Fiscal*

Art. 22 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Organização em seu desempenho financeiro e contábil, se comporá de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato coincidente ao da Diretoria.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar, discutir e aprovar a prestação de contas;
- II- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- III- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade;

Rio Branco - Acre, 23 de março de 2007.

Michael Franz Schmidlehner
Presidente

Reinaldo Nonato de Lima
Advogado OAB/AC 1 428



Serviço de Registro Civil das Pessoas
Físicas - Comarca de Rio Branco - Acre



ESTADO DO ACRE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO BRANCO
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Documento protocolado sob o nº 9068 , no Livro A-4 , às fls. 98 . Averbado ao registro 2863 , do Livro de Folhas Soltas A-29, às fls. 267/271, feito por extrato no Livro C-6, fls. 6 , e digitado no Livro Especial de Extrato de Averbação de PESSOAS JURÍDICAS CA- , fls. 246 . Arquivado em Classificador processual encadernado respectivamente, no Livro Especial de PESSOAS JURÍDICAS nº 34 , às fls. 296/297 .



RIO BRANCO-AC, 29 de maio de 2007.

BENILSIA DE OLIVEIRA ROCHA
Registrador(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que esta averbação foi isenta do pagamento de emolumentos, conforme art. 2º, inc. VII, da Lei Estadual nº 1.422, de 18/12/2001.
Rio Branco - Acre, 29.05.2007

Belª Benilsia de Oliveira Rocha
Registradora Titular

